



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2024

PROJETO Nº22, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até **R\$49.000,00** objetivando estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais em cumprimento da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+)

49.000,00

02 05 51 Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

483	13.392.0271.2131.0000	Manutenção da Cultura	3.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 072	PLANO NACIONAL AUDIR BLANC		
484	13.392.0271.2131.0000	Manutenção da Cultura	46.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 072	PLANO NACIONAL AUDIR BLANC		

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar nº154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Buritizal, 02 de Julho de 2024.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal